



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



PORTARIA Nº 339/2026-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública
municipal, **Sra. ANTONIA DALVA GENECI DOS SANTOS AZEVEDO**,

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da
Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora pública municipal, **Sra. ANTONIA DALVA GENECI DOS SANTOS AZEVEDO**, portadora do R. G. nº 019406962002-5 SSP/MA e CPF nº 336.787.403-59, **Auxiliar Administrativo**, com lotação na **Secretaria de Educação**, referente ao período aquisitivo de **01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2017**, no período concessivo de **1º de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 633/2026**.

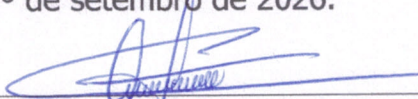
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, em 1º de setembro de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL